



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 754/93

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

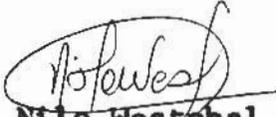
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), destinados a construção do muro no cemitério da localidade de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de abril de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral